

Resolução Ad Referendum nº009/2016 CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, o repasse no valor mensal de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) para atendimento de determinação judicial, na forma de depósito judicial em conta vinculada aos Autos nº 0001803-71.2007.8.16.0092, pelo período de 6 meses, sendo o primeiro depósito efetuado no dia 21/11/2016;

Art. 2º A medida judicial visa o atendimento do adolescente Dalvã Gomes de Camargo por família definida pelo Juízo nos Autos indicados acima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

2016.

Curitiba, 11 de Novembro de

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

Presidente do CEAS/PR